

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação (EDITAL 020/2026)

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI**, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha no 1, 2o, 4o ao 9o andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.851.171/0001-12, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI - RJ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, enquanto instituição social e instituição formadora, respectivamente, realizarão a inscrição e matrículas por meio do presente Edital, mediante os critérios de seleção ora estabelecidos pela **VAST INFRAESTRUTURA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.556.656/0001-50, com sede no município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Lauro Muller, 116 - salas 2203, 2204 e 2205, Edifício Rio Sul Center, Botafogo e, filial na Fazenda Saco Dantas s/n, Distrito Industrial de São João da Barra/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 21.556.656/0002-50, objetivando o preenchimento de 40 vagas gratuitas, no âmbito do **Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação**.

O projeto visa:

- Atender jovens em situação de vulnerabilidade social, a partir de 16 anos, residentes em Campos dos Goytacazes e de estejam, obrigatoriamente, cursando ou tenham concluído o Ensino Médio;
- Promover a inclusão social de forma qualificada, buscando desenvolver habilidades sociais e competências profissionais, por meio da formação profissional e da abordagem de temas transversais relacionados à formação cidadã e desenvolvimento/aprimoramento das competências socioemocionais, ligadas à cultura de modo acessível e democrático;
- Fomentar atividades culturais com vistas à promoção da cidadania cultural, da acessibilidade artística e da diversidade;
- Elevar o potencial de aprendizagem dos participantes através da formação profissional;
- Ampliar as possibilidades de empregabilidade e empreendedorismo dos participantes;
- Promover o desenvolvimento de habilidades comportamentais e socioemocionais para inserção no mercado de trabalho através da metodologia de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano;
- Estimular a reflexão sobre seu papel de cidadão e sua inserção na sociedade.

As atividades ocorrerão de 2ª a 6ª feira, na modalidade presencial, com duração de 4h por dia, na unidade Senai Campos, situada na Rua Bruno de Azevedo, 37 - Jardim Maria de Queiroz - Campos dos Goytacazes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem como finalidade dispor sobre normas e instruções, bem como oferecer informações e orientações relativas ao processo de inscrição e de matrícula no **Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação**, com início previsto para **10 de agosto de 2026**.

1.1 O Programa será oferecido seguindo as diretrizes descritas neste Edital:

1. CURSOS	CARGA HORÁRIA SENAI	CARGA HORÁRIA DESENVOLVIMENTO HUMANO	CARGA HORÁRIA TOTAL	DURAÇÃO ESTIMADA	QUANT. DIAS ÚTEIS	HORÁRIO DAS AULAS	VAGAS	NÚMERO DE INSCRIÇÕES ACEITAS	GRADE DE HORÁRIO
Ilustrador	160 horas	40 horas	200 horas	10/08/2026 a 21/10/2026	50 dias	Noite 18h às 22h	20 vagas	30	2ª feira: Aula Firjan SENAI 3ª feira: Aula Firjan SENAI 4ª feira: Oficina ADH 5ª feira: Aula Firjan SENAI *ADH = Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano 6ª feira: Aula Firjan SENAI
Criatividade Aplicada	180 horas	44 horas	224 horas	10/08/2026 a 29/10/2026	56 dias	Manhã 8h às 12h	20 vagas	30	2ª feira: Aula Firjan SENAI 3ª feira: Aula Firjan SENAI 4ª feira: Oficina ADH 5ª feira: Aula Firjan SENAI *ADH = Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano 6ª feira: Aula Firjan SENAI

1.3 O módulo de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano visa orientar os(as) participantes quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, a fim de aprimorar suas competências socioemocionais, promovendo o acesso a informações mais amplas e diversas, impulsionando o seu papel enquanto protagonista e sua participação cidadã.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

1.4 Os cursos serão certificados pelo SENAI-RJ e reconhecidos pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

1.5 O(A) candidato(a) deverá conhecer o edital antes de realizar a inscrição, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e que possui as condições para o acesso informatizado à plataforma digital, assim como a disponibilidade para participar dos encontros presenciais, de modo a permitir seu acompanhamento e sua participação assídua nas aulas, porque a inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para participação no projeto serão realizadas on-line, via formulário Forms, através do link Ficha de Inscrição Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação - Preencher o formulário, de 17/07/2026 a 28/07/2026, podendo este prazo ser prorrogado ou reduzido, sem aviso prévio, caso o número de inscritos não supere ou exceda o valor máximo de inscrições limitado a 30 por turma, após anuência e concordância da **VAST INFRAESTRUTURA S.A.**,. Esclarecem os proponentes do Edital que as inscrições, ainda e/ou eventualmente realizadas sistematicamente acima do quantitativo previsto serão consideradas como sobressalentes, não cabendo a convocação para a participação no curso, restando a comunicação a ser realizada pelo correio eletrônico fornecido no formulário.

2.2 O projeto atenderá, prioritariamente pessoas residentes de Campos dos Goytacazes, que tenham 16 anos completos ou mais no ato da inscrição, e que tenham o ensino médio completo ou estejam cursando-o.

2.3 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita no ato da inscrição, por meio de histórico escolar ou diploma de conclusão do nível escolar (original e cópia) para os que tiverem concluído ou declaração emitida pela instituição escolar (caso não possua o diploma), e para aqueles que estiverem cursando por meio de declaração, que deverá ser submetido de forma online na inscrição. A não apresentação dessa documentação é eliminatória já no ato da inscrição.

2.4 O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

2.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

3. DA TRIAGEM DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A triagem das inscrições será constituída da seguinte forma:

ETAPA 01 - Preenchimento do link de inscrição dentro do prazo de inscrição;

ETAPA 02 - Verificação das informações apresentadas nas inscrições se estão de acordo com os requisitos. O candidato que não atender os requisitos ou não submeter todas as informações e documentos, será desclassificado.

ETAPA 03 - Ordem cronológica de inscrição até o número de vagas.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA TRIAGEM

4.1 O resultado da triagem das inscrições será divulgado no dia 30/07/2026, onde os aprovados serão solicitados a comparecer, pessoalmente, na Unidade SENAI Campos, para o processo de matrícula. Será enviada comunicação via e-mail.

5. CANDIDATOS(AS) NÃO SELECIONADOS(AS) E FILA DE ESPERA

5.1 - Os(as) candidatos(as) que não forem selecionados(as), permanecerão na base de dados/ fila de espera no período de 20 dias após início do curso, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória.

5.2 O(A) candidato(a) poderá manifestar o seu desinteresse em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

6. MATRÍCULA

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

6.1 A matrícula deverá ser efetivada pelo (a) candidato (a) selecionado, ou seu representante legal no caso de candidatos(as) menores de 18 anos, **nos dias 03/08/2026 e 04/08/2026 das 08h às 17h**, na Unidade do Senai Campos. No ato da matrícula deverá estar com a documentação, conforme Edital. A efetivação da matrícula consiste na assinatura do contrato junto ao SENAI.

6.1.1 O candidato com idade entre 16 (dezesseis) e 17 (dezesete) anos e 11(onze) meses deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado pelo responsável legal no ato da matrícula para assinatura dos termos de anuência e aceite das condições para participação do Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação e fornecer os documento de identidade e CPF do devido responsável legal.

6.1.2 No ato da matrícula, o participante selecionado deverá assinar Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, contendo de forma clara e transparente as finalidades do tratamento no âmbito do Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação, inclusive a execução do Projeto, o acompanhamento educacional e psicossocial e o eventual compartilhamento do currículo do participante com empresas parceiras para fins de participação em processos seletivos.

6.1.3 Nos casos de participantes menores de idade, o referido Termo deverá ser obrigatoriamente assinado pelo responsável legal, como condição para a efetivação da matrícula.

6.1.4 O candidato, cujo responsável manifestar discordância das condições propostas pelo Programa, será considerado eliminado do processo, não cabendo recurso ou impugnação.

6.2 Documentos obrigatórios para matrícula (original e cópia) do (a) candidato (a) estão listados abaixo:

- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade; (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade); - (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- No caso de estrangeiros/refugiados: protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- Comprovante de escolaridade (Ensino Médio Completo ou Cursando); (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- Comprovante de residência ou declaração válida - Anexo 1; (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou laudo médico visando sua inclusão.

6.2.1 Candidatos(as) com idade entre 16 (dezesseis) e 17 (dezesete) anos e 11(onze) meses deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos de identidade e CPF do devido responsável legal junto a documentação supracitada.

6.3 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o(a) candidato(a) que não efetuar sua matrícula no período determinado no item 6.1, que não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e/ou não apresentar os documentos necessários à matrícula.

6.4 Os (As) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar todos os documentos citados, observando a legislação vigente, sobretudo o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 28, § 2º, no qual há previsão que para tais candidatos será observada a capacidade de aproveitamento e não o nível de escolaridade.

6.5 Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória de acordo com os critérios estipulados no item 2.2.1 para cada turma.

7. INÍCIO DAS AULAS

7.1 As aulas do curso de Ilustrador e Criatividade Aplicada têm início previsto para **10 de agosto de 2026**.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

8. DA AJUDA DE CUSTO

8.1 Os(as) alunos(as) aprovadas receberão uma ajuda de custo no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por dia que estiver presente na aula. As faltas serão descontadas de forma proporcional. No ato da inscrição, os selecionados deverão fornecer os dados bancários para o repasse do valor. A conta bancária precisa ser no nome do participante do projeto e precisa ser corrente ou poupança. Caberá ao matriculado a informação de conta bancária nominal em qualquer instituição bancária e na inconsistência de dado, os proponentes do edital ficam desobrigados ao pagamento.

8.2 Não será permitida a participação de dependentes de colaboradores, tampouco dos próprios colaboradores, do **SESI-RJ**, do **SENAI-RJ** e da **VAST INFRAESTRUTURA S.A**, no **Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação**, objeto deste edital.

9. COMISSÃO GESTORA

9.1 A Comissão Gestora do **Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação** é composta por membros da Gerência de Responsabilidade Social do Sistema Firjan (01), membros da unidade SENAI Campos (01) e membro da **VAST INFRAESTRUTURA S.A**, (01).

10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1 Ao participar do Projeto, os participantes têm ciência de que a **VAST INFRAESTRUTURA S.A**, o SENAI-RJ e o Sesi-RJ realizam o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) para as finalidades Edital.

10.2. A **VAST INFRAESTRUTURA S.A**, o SENAI-RJ e o Sesi-RJ são as únicas responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais dos inscritos, com a finalidade de realizar o **Projeto** referenciado neste Edital.

10.3. O Sesi-RJ, o SENAI-RJ e a **VAST INFRAESTRUTURA S.A**, declaram estar cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adotam procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais, conforme estabelecido na lei.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

10.4 As Instituições se obrigam, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

10.5. Por ser uma instituição do Sistema S, o SENAI-RJ e o Sesi-RJ compartilham os dados pessoais tratados com o Departamento Nacional das instituições que compõem este setor, para fins de indicadores.

10.6. A **VAST INFRAESTRUTURA S.A.**, o SENAI-RJ e o Sesi-RJ não compartilham ou divulgam para terceiros quaisquer dados pessoais recebidos sem a sua prévia autorização, salvo nos casos expressamente mencionados neste Edital, quando necessário para o cumprimento de obrigações legais ou para exercício regular de direitos.

10.7. A **VAST INFRAESTRUTURA S.A.**, o SENAI-RJ e o Sesi-RJ se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.

10.8 Em relação aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, coletados, a fim de operacionalizar as inscrições previstas no presente Edital, as Instituições se comprometem à:

- a) usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos de inscrição e matrícula, que se refere este edital;
- b) não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins de inscrição e matrícula, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição;

10.9. As Instituições, desde já, informam que na execução dos serviços poderão compartilhar os dados do(a) candidato(a) entre a **VAST INFRAESTRUTURA S.A.**, o SENAI-RJ e o Sesi-RJ, estritamente para o cumprimento das finalidades do presente Edital.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

10.10. Em se tratando de candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, seu(sua) responsável legal declarará que está ciente do tratamento de dados, na forma desta cláusula, tendo em vista a participação de seu(sua) representado(a)/assistido(a) no objeto a que se refere este edital.

10.11 No caso de participação de crianças e adolescentes, o tratamento de dados pessoais ocorrerá no melhor interesse do titular, nos termos da legislação vigente, sendo obrigatória a ciência e a anuência expressa dos respectivos responsáveis legais, formalizada por meio de Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, como condição para a participação no Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação.

10.12 As Instituições se comprometem a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Informam, ainda, que medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.

10.13 Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o (a) candidato (a), na qualidade titular dos DADOS PESSOAIS, tem direito a obter das Instituições de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o contato do DPO: Fale com o DPO :: LGPD | Firjan, as seguintes informações:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos seus dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, conforme a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial conforme a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo(a) candidato(a) e/ou seu responsável legal;
- f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais se realizou o uso compartilhado de dados;
- h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
- i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

10.14 Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no curso, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

10.15 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), **VAST INFRAESTRUTURA S.A.**, o SENAI-RJ e o Sesi-RJ se comprometem com a correta eliminação dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) ou não matriculados(as), que manifestem o desinteresse em permanecer na base de dados, com exceção daqueles dados que, porventura, deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.

10.16. Conheça o Aviso de Privacidade do SENAI-RJ e do Sesi-RJ no link [Aviso de Privacidade :: LGPD | Firjan](#).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Comissão Gestora do **Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação** reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas, desde que razões imperiosas o exijam, devidamente justificadas.

11.2 Eventuais comunicações serão feitas por correio eletrônico, canal oficial, utilizando-se o e-mail informado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

11.3 Segundo o artigo 30 da Lei Brasileira da Inclusão n° 13.146/2015, o(a) candidato(a) com deficiência deverá informar previamente (no ato da inscrição por meio do formulário) os recursos de acessibilidade de que necessita para participar do projeto.

11.4 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do **Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação**.

11.5 Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso, estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas e forem aprovados ao final do curso.

11.6 A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

11.7 Este Edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de oferta de vagas para o presente projeto e orientações quanto ao processo de triagem, classificação, pagamento de bolsas e demais orientações do projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação.

11.8 A seleção e conclusão no **Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação** não garante ao (à) candidato (a) qualquer compromisso com oferta de emprego, seja na Firjan Sesi, seja na **VAST INFRAESTRUTURA S.A.**

11.9 Ao realizar a inscrição, os(as) inscritos(as), bem como seus(suas) responsáveis legais, se comprometem com o Programa de Integridade da Firjan e com o Código de Conduta Ética da Firjan e suas Instituições (SESI-RJ, SENAI-RJ e IEL-RJ) disponível em <https://www.firjan.com.br/sesi-transparencia/transparencia/integridade/> bem como se obrigam a se abster de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições.

11.10 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que resido à _____, nº _____, bairro _____, Rio de Janeiro, e que não possuo comprovante de residência em meu nome.

Declaro ainda que as informações apresentadas aqui são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou a falsidade de informação pode resultar em crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299¹ do Código Penal.

Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar as informações aqui declaradas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

¹ Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena - reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.